

J/MS.

Proc. nº 2302/922.  
2a.

32

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Cia. Paulista de Estrada de Ferro remette cópia authenticada do contracto referente aos serviços de assistencias medica, pharmaceutica e hospitalar a serem prestados aos empregados da Cia. Paulista de Estrada de Ferro accidentados no trabalho:

Considerando que, de conformidade com o accordão de 27 de Agosto de 1931, a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Cia. Paulista de Estrada de Ferro remette a fls. 35, dos presentes autos, cópia devidamente authenticada do contracto celebrado entre a referida Caixa e a Cia. Paulista de Estrada de Ferro para os serviços de existencia médica, pharmaceutica e hospitalar a serem prestados pela primeira aos empregados da segunda, quando accidentados no trabalho, estando preenchidas todas as formalidades legaes;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o presente contracto.

Rio de Janeiro, 15 de Setembro de 1932.

Mario de A. Ramos

Presidente

C. T. da Rocha Feria

Relator

Fui presente - J. Leonel de Resende Alvim

Procurador Geral

Publicado no Diario Official de 30 de Setembro de 1932.